



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 263, DE 10/09/1992.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar "HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOÃO PEREIRA MARTINS", o Hospital construído à Rua Faria de Oliveira, s/nº, no Centro da Cidade de Sumidouro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 10 DE SETEMBRO DE 1992.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
- Prefeito -